



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 547/87

CRIA CARGOS, FIXA SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos com os seguintes salários, a partir de primeiro de fevereiro de 1987:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGO</u>	<u>VALOR</u>
01	SONDADOR	CZ\$ 3,800,00 por mês
02	AJUDANTE DE SONDADOR	CZ\$ 2.100,00 por mês
01	PORTEIRO	CZ\$ 1.500,00 por mês
01	GUARDA NOTURNO (Vigilante)	CZ\$ 2.300,00 por mês
06	DOMESTICAS	CZ\$ 1.500,00 por mês
08	FAXINEIRAS	CZ\$ HUM SALÁRIO MINIMO REGIONAL MENSAL
01	RECEPCIONISTA(FUNÇÃO GRATIFICADA)	CZ\$ 900,00 por mês

Art. 2º - Os cargos de Sondador e Ajudante de Sondador, perceberão, a título de Insalubridade, 20% (vinte por cento) sobre o salário estabelecido no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO RS, aos 09 de fevereiro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO